



PROJETO DE LEI Nº 058 -C/2021

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AOS MÚSICOS, COMPOSITORES E INTÉRPRETES LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre o incentivo aos músicos, compositores e intérpretes atuantes e residentes em Ribeirão das Neves.

Art. 2º. Para fins desta lei considera-se músico, aqueles que comprovarem residência e atuação artística em eventos culturais, musicais, exposições, shows e similares.

Art. 3º. As comprovações requeridas no artigo anterior podem ser satisfeitas através de comprovante de residência em nome do artista, acrescido de registros digitais de quaisquer natureza.

Art. 4º. Esta lei tem como objetivos:

- I – valorizar os músicos, compositores e intérpretes locais;
- II – estimular festivais, feiras, workshops e outras atividades voltadas à área musical;
- III – promover a atividade musical no município;
- IV – articular políticas públicas voltadas para os músicos, compositores e intérpretes;
- V - criar um banco de dados, com os músicos, compositores e intérpretes do município;
- VI – valorizar todas as manifestações artísticas e culturais do gênero musical.
- VII – incentivar o surgimento de novos artistas locais.

PROCESSO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 12/07/2021 - 14:07:14 - 0000000000



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Art. 5º. Para fins de execução e implementação desta lei, incentiva-se a cooperação entre as instituições públicas e privadas.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, via Decreto, esta lei naquilo que couber.

Art. 7º. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DE ANDRADE

(CLAUDINHO NEVES)

2º Secretário

“GENTE DA GENTE”



JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto de Lei nº 058 -C/2021

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incentivar e promover os músicos, compositores e interpretes do município.

Este projeto de lei tenciona criar mecanismos para identificar e subsidiar órgãos públicos e instituições que atuam em prol da musicalidade na medida em que incentiva a criação de dados e políticas públicas voltadas para esse público específico.

Percebe-se que o município é carente dos equipamentos públicos para recreação e entretenimento.

Esta pretensa lei visa incentivar políticas direcionadas aos músicos, compositores e interpretes na realização de eventos. Outrossim, gerará para que os beneficiários desta proposição sejam valorizados pelo Poder Público e sociedade em geral.

Portanto nesse sentido, esse parlamentar no exercício de sua vereança, bem como pautado pelos princípios da dignidade humana, deseja submeter a este plenário o referido projeto de lei para ser apreciado pelos pares e seja aprovado, assim, garantindo e reconhecendo a importância do incentivo da arte musical no município.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DE ANDRADE

(CLAUDINHO NEVES)

2º Secretário

“GENTE DA GENTE”